



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Legislação

Sessão de 02 de 12 de 1976 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/76,
de 02 de dezembro de 1976.

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS SUBSIDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO =

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1977, 1978, 1979 e 1980.

Sessão de 02 de 12 de 1976

1.º Secretário DAVID ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A partir de 01 de fevereiro de 1977, os subsídios do Prefeito Municipal de Cordeirópolis ficam fixados da forma seguinte:

Para os exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980 os subsídios mensais do Prefeito Municipal corresponderão a 15 (quinze) vezes o Valor Referencia (VR) fixado pelos órgãos federais competentes e vigente à época dos respectivos exercícios.

Artigo 2º - A Verba de Representação para os exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980 corresponderão a 10 (dez) vezes o valor de referencia (VR) fixado pelos órgãos federais competentes e vigente à época dos respectivos exercícios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto constarão de verbas próprias consignadas nas Leis Orçamentárias respectivas.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, AOS DOIS DE DEZEMBRO DE 1976.

JOSE AMARA SUBIETTI
1.º SECRETÁRIO

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APROVADO em 01.º discussão

Sessão de 02 de 12 de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

APROVADO em 2.º discussão

Sessão de 31 de 12 de 1976



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº01/76.

Nós membros da comissão de Justiça e Redação somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº01/76.

Sala das sessões, 02/12/76.

Luiz Corrêa
Portinho
Bruno La e Botelho

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº01/76.

A comissão acima é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº01/76., sem restrições.

Sala das sessões, 02/12/76

Luiz Corrêa
Portinho
Bruno La e Botelho

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão

Sessão de 02 de 12 de 19 76

[Signature]
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2ª discussão

Sessão de 02 de 12 de 19 76

[Signature]
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIROPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

▪ CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS ▪

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/76

QUE FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1977, 1978, 1979 e 1980.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeiropolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cordeiropolis, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

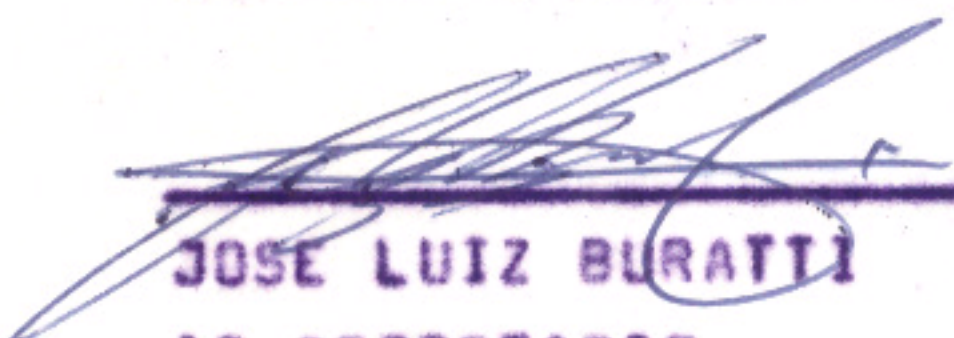
Artigo 1º - A partir de 01 de fevereiro de 1977, os subsídios do Prefeito Municipal de Cordeiropolis ficam fixados da seguinte forma :


Para os exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980 os subsídios mensais do Prefeito Municipal corresponderão a 15 (quinze) vezes o Valor Referencial (VR) fixado pelos órgãos federais competentes e vigente à época dos respectivos exercícios.

Artigo 2º - A Verba de Representação para os exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980 corresponderão a 10 (dez) vezes o valor de referencial (VR) fixado pelos órgãos federais competentes à época dos respectivos exercícios.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 31 de dezembro de 1976.


JOSE LUIZ BURATTI
1º SECRETARIO


DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE